



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 134/2025
Data emissão: 07-04-25
Hora: 15:39
Responsável: MM
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2855/2025
Data 07/04/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança, até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar de um evento religioso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Linha Nova Esperança, Zona Rural do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar do evento religioso que acontecerá em Ciudad Del Leste - Paraguai.

§ 1º A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Saída	Retorno	Cidade
25/04/2025	26/04/2025	12h00min	Madrugada	Foz do Iguaçu

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança.

Art. 2º O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.04.07 14:45:22 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2855/2025**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar transportar de fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar de um evento religioso

A viagem é de cunho religioso, que atenderá as pessoas que participam da igreja acima citada.

Por outro lado, este Projeto de Lei atende solicitação da entidade.

Importante salientar que a viagem é até a cidade de Foz do Iguaçu, e desta até o local onde acontecerá o evento Ciudad Del Leste Paraguai, a responsabilidade do transporte é da entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.04.07 14:45:36 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 225/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 07 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2855/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar de um evento religioso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.04.07 14:45:48
-03'00'

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVA ESPERANÇA

Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2025.

Ofício Especial.

Ao exmo. Sr. Prefeito Municipal

Gerso Francisco Gusso.

Através do presente, comprimento ao exmo. sr. Prefeito Municipal, agradeço em nome da comunidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Ministério Nova Esperança, CNPJ sob o n° 42.246.591/0001-21, com sede na avenida paraná, 586 Centro - Três Barras do Paraná, à Administração Municipal, em ceder o transporte para o evento realizado em prol do grupo de adolescentes e jovens de nossa igreja, no mês de março de 2025, na Comunidade Nova Esperança, em nosso Município.

Aproveito a oportunidade para solicitar mais uma vez o transporte de pessoas (um ônibus) para levar até a cidade de Foz do Iguaçu, os integrantes do Grupo de Jovens de nossa instituição e demais membros da mesma, em um evento religioso que acontecerá em Ciudad del Leste- Paraguay, no dia 26 de abril de 2025, saída aproximadamente às 12h:00m, retorno após o evento. (previsão para chegada em Três Barras na madrugada do dia 27/04/2025.

O transporte será até o posto aduaneiro da Receita Federal, em Foz do Iguaçu- PR, onde a igreja fará a contratarão do transporte para chegarem até o local do evento em Ciudad del Leste- Paraguay.

Nada mais a tratar, reafirmo os votos de estima e apreço.

Cordialmente,

RECEBIDO

07.04.25

Resp. Falione Z.


Antônio Adair Lischuischy

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.246.591/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2021	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO NOVA ESPERANCA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS				PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa				
LOGRADOURO COM LINHA NOVA ESPERANCA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA		UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO LISCHUISCHY10@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9836-8963/ (45) 3235-2019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 16:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1